



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.773 DE 26 DE novembro DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 75.000.000 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros).

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
03070212.10 Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração .....Cr\$ 20.000.000

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais  
08421882.24 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau .....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
08421882.24 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau .....Cr\$ 20.000.000

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.6 Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0 Material de Consumo  
10603282.57 Manutenção dos Serviços das Praças, Parques e Jardins .....Cr\$ 10.000.000

7. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

7.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
16885342.60 Aquisição de equipamentos diversos para a oficina mecânica .....Cr\$ 20.000.000

Total da Suplementação .....Cr\$ 75.000.000

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120


ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.773 DE 26 DE novembro DE 1985

Continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 1985.

  
RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo